



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano XVII • Nº 3556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTNGMKUZOTLDRJI2MTM4MT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 654, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 491 de 22 de Junho de 2015, alterada pela lei nº 542 de 09 de junho de 2019 do município de Itabela, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação **Lei nº 491 de 22 de Junho de 2015, alterada pela lei nº 542 de 09 de junho de 2019** no cumprimento ao que dispõe o **art. nº 7** da referida Lei e **Art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Jacilene Silva de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Guiomar Candido Moura Lima- Representante do Conselho Municipal de Educação
- III. Gilcélia Alves dos Santos - Representante do Fórum Permanente de Educação Municipal
- IV. Felipe Pereira Maciel - Representante do Poder Legislativo
- V. Raquel Silva Moraes Mota - Representante do Núcleo de Referência da Educação Inclusiva- NUREI
- VI. Edna Aparecida Romano - Representante da Educação Infantil
- VII. Rubevania Vieira Santos - Representante do Ensino Fundamental I
- VIII. Magda Lúcia Moreira Céó – Representante do Ensino Fundamental II

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000 CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 13 de junho de 2022.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000 CNPJ: 16.234.429/0001-83